

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

LUIZA SANTOS CURY SOARES

CLAUDIA MARCIA COSTA

JOSEPH RODRIGO AMORIM PICAZIO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

G326

Gênero, sexualidades e direito[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Joseph Rodrigo Amorim Picazio, Claudia Marcia Costa, Luiza Santos Cury Soares – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-254-4

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Gênero 3. Sexualidades. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

Apresentação

É com grande satisfação que apresentamos à comunidade acadêmica as pesquisas desenvolvidas no Grupo “GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO”. Os trabalhos foram apresentados no XXXII Congresso Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (Conpedi), cujo tema central foi “Os Caminhos da Internacionalização e o Futuro do Direito”.

Os pôsteres demonstraram o compromisso do ensino jurídico com a pesquisa e o desenvolvimento de novos pesquisadores. É estimulante e inspirador para nós, professores, observar a seriedade e o comprometimento dos alunos de graduação e pós-graduação em seus projetos e pesquisas acadêmicas.

Neste grupo, foram promovidos debates críticos e reflexões aprofundadas sobre as múltiplas dimensões do Direito. Abordamos temas que incluem os direitos sociais e humanos, os direitos das mulheres, as questões de gênero e a dignidade da pessoa humana. Exploramos também os contextos sociais, culturais e históricos de equidade e criação de oportunidades, propiciando reflexões sobre as práticas jurídicas com foco no respeito e na promoção de políticas de inclusão.

O diálogo interdisciplinar fomentado por este Grupo é fundamental para o avanço do conhecimento jurídico. Essa abordagem visa responder aos desafios contemporâneos e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e democrática, na qual o respeito e a inclusão sejam pilares essenciais.

Esperamos que os diálogos e as reflexões suscitadas neste grupo de trabalho impulsionem o conhecimento jurídico e inspirem novas formas de pensar e praticar o Direito, na construção de uma sociedade equitativa, com igualdade de oportunidades, direitos e cidadania.

Prof. Joseph Rodrigo Amorim Picazio

Prof^a. Claudia Marcia Costa

Prof^a. Luiza Santos Cury Soares

A CULTURA PATRIARCALISTA COMO CERNE DA VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO SOFRIDA POR LIDERANÇAS DEFENSORAS DE DIREITOS NA AMAZÔNIA

Judith Costa Vieira¹
Gabriele Sousa Linhares
Alessandra Castro Carvalho de Azevedo

Resumo

Introdução: A região amazônica é atravessada por intensos conflitos socioambientais e fundiários, devido a exploração ilegal de “recursos” naturais e disputas pelo território, nos quais de um lado estão as minorias políticas consideradas povos e comunidades tradicionais e, de outro, agentes econômicos. Nesta perspectiva de disputa entre o chamado “progresso” e a preservação física e cultural das comunidades, há de se destacar o papel e a vulnerabilidade das mulheres defensoras da terra e dos direitos humanos. As mulheres, cotidianamente, têm sido alvo de ameaças, lidando com o risco por denunciar os crimes cometidos na região, bem como sofrem as consequências de serem indivíduos do sexo feminino ocupando uma posição de liderança em uma sociedade desenvolvida das raízes do patriarcalismo. Essa perseguição nasce a partir da percepção de que lideranças femininas não defendem a terra como um recurso que merece ser explorado por um ou por outro, mas como se fosse sua própria família ou como parte de si, como seu corpo, pois a terra provém sustento e moradia, mas também afetividade, solidariedade e segurança. O caso das invasões à residência da líder indígena Alessandra Korap Munduruku, por exemplo, evidencia essa realidade persecutória, na qual essa liderança, que atua ativamente no combate aos crimes ambientais, teve sua segurança familiar ameaçada e documentos importantes para a luta indígena furtados. Além desse, as ameaças de morte feitas por meio de rede social às lideranças Maria José Caetano Maitapu, Auricélia Arapiun e Ivete Bastos, defensoras da consulta prévia às comunidades da Reserva Extrativista Tapajós-Arapiuns, revelam o perigo sofrido por aquelas que incentivam a defesa aos direitos humanos na Amazônia e como o fato dessas mulheres seguirem levantando essas pautas incomodam a parcela misógina da sociedade que insiste em amendontrá-las para que estas deixem de clamar pela salvaguarda de seu território. Assim, mostra-se evidente que as agressões sofridas assumem contornos de violência política de gênero, sendo essa caracterizada por ataques, deslegitimação e silenciamento das mulheres que ocupam espaços de poder, com o intuito de oprimí-las através de ofensas verbais ou atentados à sua integridade. Esse tipo de violência é compreendida por Carmen Hein de Campos (2020) como um fenômeno que ultrapassa agressões individuais, traduzindo-se como um mecanismo de controle social exercido contra corpos femininos que ousam ocupar posições de poder. O machismo estrutural, base dessa violência, constrói sua manifestação nas esferas de liderança feminina de modo a deixar clara sua diferença quando comparada àquela sofrida por outros defensores de direitos humanos. Quando direcionada às mulheres, conforme aponta Graciele Silveira (2022), essa opera de maneira naturalizada, por meio da desqualificação moral e

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

intelectual, fato esse que demonstra como os praticantes e instigadores dessa prática buscam diminuir uma liderança pela posição que ocupa, mas antes mesmo disso a depreciam pelo ser que é: mulher. Nesse contexto, denota-se que, apesar dos avanços normativos recentes (Resolução 492/2023 e Lei 14.192/21), o tema permanece invisibilizado referente às políticas de proteção e rompimento com o viés misógino no qual a política contemporânea está inserida. Ainda que a legislação determine diretrizes de prevenção e punição à violência política sofrida pelo gênero feminino, quando não há aplicabilidade efetiva desses recursos, milhares de lideranças políticas seguem sendo oprimidas e perseguidas sem a devida proteção que deveriam receber do Estado.

Problema de Pesquisa: Demonstrar como a violência política de gênero se revela no contexto das lideranças femininas na Amazônia e expor casos concretos em que essa se atrela ao patriarcalismo e à ofensiva aos direitos humanos das mulheres nortistas que lutam pela defesa de seu território, sua vida e sua comunidade.

Objetivo: Verificar as nuances nas quais a violência política de gênero enfrentada pelas lideranças femininas amazônidas se manifesta e analisar os entraves advindos do patriarcado no combate e prevenção dessa violência.

Método: A pesquisa foi realizada por meio de abordagem metodológica qualitativa, com a utilização da técnica documental, que abrangeu a análise documental e bibliográfica de publicações de livros, artigos, estudos de caso, reportagens e cartilhas.

Resultados Alcançados: O crescimento das lideranças femininas na Amazônia, principalmente na Região Norte, na defesa de direitos humanos, meio ambiente, terra e território, é acompanhado de intensa violência e perseguição política. De acordo com dados levantados entre os anos de 2023 e 2024 por meio do mapeamento de 486 casos de violência à defensoras de direitos humanos no país, feito pelas organizações Justiça Global e Terra de Direitos e publicados no estudo “Na Linha de Frente - Violência contra Defensoras e Defensores de Direitos Humanos no Brasil”, 34,4% das ocorrências foram identificadas apenas nessa região. Ademais, quando se observa a totalidade desses ataques, a pesquisa expõe que o público feminino, sejam mulheres cisgênero ou transexuais, representa 26,3% desse grupo. Essa realidade evidencia que o cenário opressor vivido por essas mulheres é real e permeado de misoginia, desrespeito e constantes agressões com o objetivo de desestimular sua luta e impedir que as pautas levantadas por elas, fundamentais às parcelas mais vulneráveis da sociedade, sejam desacreditadas e vedadas de continuidade. Nesse sentido, refletir sobre essa deslegitimação expõe o silenciamento em setores de decisão, visto que o rompimento com essas tradições patriarcais é o primeiro passo para a valorização da representatividade feminina. “Despatriarcalizar” o Estado, segundo Marlise Matos (2010), significa criar mecanismos institucionais, regras e procedimentos voltados à efetivação dos direitos às

mulheres, além da criação de políticas que revertam a condição histórica de opressão delas no contexto político brasileiro e regional. A violência política de gênero na Amazônia não é um caso isolado, mas sim resultado de estruturas históricas, com alicerces definidos, nos quais se entrelaçam o patriarcado e o racismo ambiental. Provocar os debates acerca dessas agressões e desobscurecer as vivências dessas mulheres são ações essenciais para a preservação de seus direitos e continuidade de suas lutas, uma vez que a exposição de casos aqui narrados se traduz como um artifício para incentivar a proteção dessas líderes trazendo à luz a necessidade de preservar os direitos dessas defensoras, tanto à liberdade de expressão e representação política, quanto à vida.

Palavras-chave: Mulheres, Política, Violência

Referências

CAMPOS, C. H. Violência política contra as mulheres: uma questão de direitos humanos e de gênero. Dicionário Mulheres do Brasil: feminismo, cultura e poder. São Paulo: Alameda, 2020.

COP26, NA. Líder indígena que fez denúncias na COP26 tem casa invadida pela segunda vez em Santarém. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/santarem-regiao/noticia/2021/11/13/lider-indigena-que-fez-denuncias-na-cop26-tem-casa-invadida-pela-segunda-vez-em-santarem.g.html>. Acesso em: 24 set. 2025.

Desafios à despatriarcalização do Estado brasileiro. Cadernos Pagu, Campinas, SP, n. 43, p. 57–118, 2016. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8645109>. Acesso em: 2 set. 2025.

LEI 14.192/21 versa sobre o tema, mas não abrange a violência política enfrentada por líderes sindicais e líderes femininas que não ocupam cargos políticos públicos. Doi: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114192.htm

LOPES, Twig Santos. Violência Política contra as Mulheres. Rio de Janeiro: Mórula, 2024.

MATOS, Marlise. “Justiça social e representação democrática: é possível incluir democraticamente no Brasil? O caso das mulheres candidatas na política”. Região e Poder. Ed. 186. Goiânia: Editora da PUC de Goiás, v.1, 2010.

NA LINHA DE FRENTE: violência contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil: 2023 a 2024. Curitiba, PR: Terra de Direitos; Justiça Global, v. 1, 2025.

NETO, C. P. Lideranças femininas são ameaçadas de morte em reserva extrativista. Disponível em: <https://amazoniareal.com.br/liderancas-femininas-sao-ameacadas-de-morte-e-m-reserva-extrativista/>. Acesso em: 27 set. 2025.

RESOLUÇÃO 492/2023 trata sobre a perspectiva de gênero nos julgamentos dos órgãos do poder judiciário. Doi: <https://atos.cnj.jus.br/files/original144414202303206418713e177b3.pdf>

SILVEIRA, G. #Eleitas: violência simbólica e resistência em interações na página Quebrando o Tabu no Facebook sobre a participação feminina na política. *Ilha do Desterro – A Journal of English Language, Literatures in English and Cultural Studies*, v. 75, n. 3, 2022. Doi: <https://doi.org/10.5007/2175-8026.2022.e85580>.